



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição Extra N.º 1237 – Itajá/RN, 12 de fevereiro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição Extra N.º 1237 – Itajá/RN, 12 de fevereiro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

### LEIS

# EM BRANCO

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013012/2019

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia civil, pavimentação e drenagem superficial em paralelepípedos da Rua Francisco Florêncio Lopes, localizada no Bairro Centro de Itajá/RN, em conformidade com o Convênio nº 024/2019, celebrado entre o estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e o município de Itajá/RN, especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/00001-90, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 12 de fevereiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

#### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

TOMADA DE PREÇO Nº 013012/2019

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação do convite como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, pavimentação e drenagem superficial em paralelepípedos da Rua Francisco Florêncio Lopes, localizada no Bairro Centro de Itajá/RN, em conformidade com o Convênio nº 024/2019, celebrado entre o estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e o município de Itajá/RN, especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital, a Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/00001-90, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 12 de Fevereiro de 2020.

Newton Carlos Lopes Alves  
Presidente da CPL do Municipal de Itajá/RN

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051202/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada para Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos Grupos "A", "B" e "E", em função da necessidade de manter o pleno funcionamento das instalações da Unidade Básica de Saúde Raimunda Maria Barbosa da Silva, Unidade Básica de Saúde João Antônio Ferreira, Posto de Saúde Vanúzia da Silva Costa e Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa do município de Itajá/RN. Declaro o interessado CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 09.234.399/0001-40, como apto e fornecedor do serviço. O presente procedimento tem o valor

global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 12 de fevereiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031202/2020  
DISPENSA Nº 051202/2020

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO (A): CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração), e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos "A, B, e E"; em função da necessidade de manter em pleno funcionamento das instalações da Unidade Básica de Saúde Raimunda Maria Barbosa da Silva, Unidade básica de Saúde João Antônio Ferreira, Posto de Saúde Vanúzia da Silva costa e Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa do município de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2020.

VIGÊNCIA: 12/02/2020 a 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

UNID. ADM.: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV.: 2083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041202/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Locação de trio elétrico para realização de arrastão do "BLOCO VIVA A VIDA" no dia 20 de fevereiro de 2020, com percurso saindo do bairro São Manoel, passando pelas principais vias da cidade com destino até a Praça de Eventos Manoel Argemiro Lopes, Bairro Iguaraçu com saída prevista as 18:00hs e chegada as 22:00hs. Declaro o interessado OXIGENIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.488.931/0001-58 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 12 de fevereiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011202/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Workshop e palestras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Declaro o interessado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ/CPF: 03.640.285/0001-13 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 5.112,80 (cinco mil, cento e doze reais e oitenta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 12 de fevereiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição Extra N.º 1237 – Itajá/RN, 12 de fevereiro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021202/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Solicito contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços fotográficos, digitais e de cobertura fotográfica de eventos institucionais, que poderão ocorrer nas dependências da Sede da Prefeitura ou em outras localidades do município de Itajá/RN. Declaro o interessado NILTON CEZAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ/CPF: 15.281.176/0001-36 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SEC. DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLIC. E EVENTOS, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 12 de fevereiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031202/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Solicito autorização para contratação de um profissional especializado para prestação de serviços de aderécista e artes plásticas, suprimindo a necessidade das secretarias municipais no processo de decoração do carnaval/2020-Itajá/RN. Os serviços atenderão a decoração da Praça de Eventos – Manoel Argemiro Lopes e da Avenida João Manoel Pessoa, estando em conformidade com as especificações do evento solicitado pelas Secretarias Municipais, bem como as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência. Declaro o interessado CAIO CESAR MACEDO RIBEIRO, CNPJ/CPF: 105.348.514-01 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SEC. DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLIC. E EVENTOS, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 12 de fevereiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 013012/2019 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011202/2020

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.  
CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI,  
CNPJ: 27.988.901/0001-90.  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 013012/2019,  
Tipo Menor Preço por Empreitada Global.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem superficial em paralelepípedos da Rua Francisco Florêncio Lopes, localizada no Bairro Centro de Itajá/RN, em conformidade com o Convênio nº 024/2019, celebrado entre o estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e o município de Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.  
VALOR TOTAL: R\$ 96.122,22 (noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2020.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO:  
Convênio nº 024/2019 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, o Município de Itajá/RN e em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (a) Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Adm: 02.014 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
Proj. Atividade: 1066 – Construção/Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas  
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
Fonte: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Itajá/RN, 12 de fevereiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 010601/2020 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 021202/2020

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.  
CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI,  
CNPJ: 27.988.901/0001-90.  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010601/2020,  
Tipo Menor Preço por Empreitada Global.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação da via urbana denominada de Hermes Hermínio Lopes, principal via de acesso ao bairro Pedro Vicente da Silva, a pavimentação será realizada com a confecção de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia compactada com rejuntamento em argamassa de cimento e areia, a drenagem das águas pluviais será através de sarjeta de forma superficial a pavimentação, conforme Convênio nº 026/2019 - SIN, celebrado entre o estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN) e o município de Itajá/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 290.485,60 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2020.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO:  
Convênio nº 026/2019 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, o Município de Itajá/RN e em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (a) Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Adm: 02.014 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
Proj. Atividade: 1066 – Construção/Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas  
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
Fonte: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Itajá/RN, 12 de fevereiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO